

EMENDA N° - CCJ**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2010.**

Cria o fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Acrescente-se inciso IV ao art. 2º com a seguinte redação:

“IV - na aplicação dos recursos em projetos e programas voltados à sustentabilidade ambiental serão priorizadas as ações de mitigação da mudança do clima e de adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.”

Justificativa

A emenda visa dar eficácia ao Fundo em termos da efetiva proteção ambiental, fazendo com que sejam priorizadas as ações de mitigação da mudança do clima e de adaptação às mudanças climáticas e aos seus efeitos.

Sala Senador Josaphat Marinho, 30 de março de 2010.



Senadora Marina Silva